



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO AO VENCIMENTO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE HOSPITALAR, O REENQUADRAMENTO DOS SEUS OCUPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PADRE LUIGI TONETTO - "PADRE LUIZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.330,81 (Trinta e seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

Contratos de nº 114/2023, 115/2023FMS, 116/2023, 117/2023FMS, 118/2023FMS E 119/2023FMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 041-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 042-2022



LEI Nº 668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO AO VENCIMENTO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 19, de 11 de outubro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de complementação aos vencimentos dos servidores municipais efetivos, temporários e ocupantes de cargos comissionados das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, integrantes dos quadros da Secretaria de Saúde Municipal, para cumprimento do piso nacional das referidas categorias, previsto na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e na decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 7222.

Parágrafo único. A complementação deverá ser paga na exata medida dos repasses de recursos realizados pela União para a finalidade específica de cumprimento da Lei nº 14.434/22, sendo terminantemente vedada a utilização de recursos próprios do município para fins de integralização das referidas remunerações.

Art. 2º Tendo em vista que os valores dos pisos salariais estabelecidos na Lei nº 14.434/22 são referentes a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, os servidores que laborarem em jornada de trabalho inferior, deverão receber a complementação de forma proporcional a jornada, considerando-se os seguintes valores:

I - Enfermeiros 44 horas - R\$ 4.750,00;

II - Enfermeiros 40 horas - R\$ 4.318,18;

III – Enfermeiros 30 horas – R\$ 3.238,64;

IV- Enfermeiro 20 horas - R\$ 2.159,09;

V - Técnicos de Enfermagem 44 horas – R\$ 3.325,00;



VI- Técnico de Enfermagem 40 horas - R\$ 3.022,73;

VII- Técnico de Enfermagem 30 horas - R\$ 2.267,05;

VIII- Técnico de Enfermagem 20 horas - R\$ 1.511,36;

IX- Auxiliares de Enfermagem 44 horas -R\$ 2.375,00

X- Auxiliares de Enfermagem 40 horas - R\$ 2.159,09;

XI- Auxiliares de Enfermagem 30 horas - R\$ 1.619,31.

§1º. Para cargas horárias diferentes das acima mencionadas será assegurada idêntica proporcionalidade.

§2º. Os valores estabelecidos neste artigo poderão ser reajustados, mediante atualização do governo federal e nos limites de incrementos dos respectivos repasses.

§3º. A complementação autorizada por esta lei corresponderá à diferença entre a remuneração atual dos servidores municipais compreendidos nas categorias contempladas e os valores do piso estabelecido na Lei nº 14.434/22, respeitada a proporcionalidade da carga horária de trabalho e incluídas as vantagens fixas, gerais e permanentes no cálculo, tais como a parcela mínima de gratificação por desempenho e as vantagens pecuniárias individuais definidas em lei de forma geral.

§4º. Excluem-se do cálculo para fixação do valor da complementação valores recebidos pelos servidores de forma variável, individuais ou transitórias, tais como as gratificações por titulação, o adicional de insalubridade, abono permanência, auxílio creche, gratificação por exercício de função, anuênios, triênios, quinquênios ou semelhantes.

Art. 3º De acordo com as normas vigentes, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1.063, de 8 de agosto de 2023, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios para pagamento do piso das categorias elencadas nesta lei, de modo que as despesas necessárias ao complemento da remuneração correrão por conta dos repasses do Governo Federal;

Parágrafo único: Fica autorizado o pagamento retroativo, desde maio de 2023, da diferença existente entre a remuneração atual e o valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Para os exercícios futuros fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a complementação federal até o valor do Piso Nacional que porventura venha a ser corrigido, mediante atualização dos valores previstos no artigo 2º desta Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31F4-35B6-108D-7C66.

**LEI Nº 669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE HOSPITALAR, O REENQUADRAMENTO DOS SEUS OCUPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 20, de 11 de outubro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Declaram-se desnecessárias, em razão da reorganização da Administração Pública Municipal e do imperioso aperfeiçoamento das atividades hospitalares, os cargos de agente hospitalar de saúde, sendo este extinto da estrutura administrativa do Município de Caém, conforme denominação, formação, número de vagas, vencimentos e atribuições.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N. DE CARGOS	SALÁRIO
Agente Hospitalar de Saúde	365430	19	R\$ 1.320,00

Art. 2º Ficam transformados os cargos do artigo anterior, constante no quadro dos servidores públicos do município de Caém, no cargo de Técnico de Enfermagem, sendo estes cargos de atribuições e remunerações equivalentes.

Art. 3º. Far-se-á o imediato aproveitamento dos servidores postos em disponibilidade ou outros de atribuições e vencimentos equivalentes, que passarão a ocupar o cargo de técnico de enfermagem indicados no artigo anterior, no caso de cumprimento integral dos seguintes requisitos, sem implicação na alteração de suas atuais lotações:

- Conclusão de curso técnico e obtenção do registro legal junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- Exercício contínuo e ininterrupto em cargo público estatutário equivalente ao cargo de Técnico de Enfermagem no município de Caém por, ao menos, 5 (cinco) anos;

Parágrafo único: Os servidores ocupantes do cargo referenciado no art.1º desta lei e que não tenham preenchido os requisitos objetivos necessários para seu imediato reaproveitamento, serão postos em disponibilidade e reaproveitados em outro cargo de similares atribuições e vencimentos.



Art. 4º. Fica garantido, por meio do reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



LEI Nº 670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PADRE LUIGI TONETTO - “PADRE LUIZ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 21, de 11 de outubro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se o novo prédio público localizado no logradouro da Praça Dr. Bruteles, S/N, como Centro de Especialidade Médicas Padre Luigi Tonetto - “Padre Luiz”.

Art. 2º. A denominação é uma homenagem póstuma ao ilustre padre, que em vida contribuiu significativamente na acolhida dos enfermos que viviam no município de Caém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

**8**

QUARTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1065
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.330,81 (Trinta e seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$36.330,81 (Trinta e seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.746,35
Total por Ação:	2.746,35
Total por Unidade Orçamentária:	2.746,35

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.166,96
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	6.970,27
Total por Ação:	12.137,23

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.989,56
Total por Ação:	2.989,56

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.259,66
Total por Ação:	4.259,66
Total por Unidade Orçamentária:	19.386,45

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	14.198,01
Total por Ação:	14.198,01
Total por Unidade Orçamentária:	14.198,01

Total Suplementado: 36.330,81

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31F4-35B6-108D-7C66.

**9**

QUARTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1065
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.227,80

Total por Ação: 1.227,80

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.2.90.21.00 / 15000000 - Juros sobre a dívida por contrato 1.559,02

Total por Ação: 1.559,02

Total por Unidade Orçamentária: 2.786,82

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 3.607,94

Total por Ação: 3.607,94

Total por Unidade Orçamentária: 3.607,94

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.989,56
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 6.970,27

Total por Ação: 9.959,83

Total por Unidade Orçamentária: 9.959,83

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.057 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 6.542,47

Total por Ação: 6.542,47

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.655,54

Total por Ação: 7.655,54

Total por Unidade Orçamentária: 14.198,01

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.259,66

Total por Ação: 4.259,66

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

**10**

QUARTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1065
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1.518,55

Total por Ação: 1.518,55**Total por Unidade Orçamentária: 5.778,21****Total Anulado: 36.330,81**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31F4-35B6-108D-7C66.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel para famílias em vulnerabilidade social acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Caem

Locatário: Irenilde Augusta dos Santos.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses;
02/10/2023 até 31/12/2023.

Valor Total: R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensais, perfazendo o valor global de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caem – BA, 02 de outubro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 15.773.801/0001-67
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 143/2023 **Contrato** 114/2023. **Contratante:** Município de Caem/ Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Irenilde Augusta dos Santos inscrita no CPF de nº047.292.745-04 **Objeto:** Locação de imóvel para famílias em vulnerabilidade social acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Município de Caem. **Vigência:** 02/10/2023 a 31/12/2023. **Valor:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).; **Dotação Orçamentária:** 2082 – Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto/Atividade:** 2.043 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Assistência social **Elemento de Despesa:** 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Físicas. **Fonte:** 500/600.**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **CONTRATANTES:** Arnaldo de Oliveira Filho e Kelciane Moura Gomes



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2023FMS

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo de nº 135/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 040/2022. Empresa: FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 09.071.600/0001-15 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais penso, destinados para manutenção da saúde pública do município de Caém/BA, decorrente da Ata de Registro de Preço 053/2022 **Vigência:** 07.10.2023 a 31.12.2023. **Recurso Orçamentário:** 2062/ 2038-2040-2041/ 3390.30.00/ 500-600. **Valor Global:** R\$42.965,80(quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), **Data:** 29/09/2023. Assinam: **CONTRATANTES:** Arnaldo de Oliveira Filho e Antonio Carlos Oliveira Nunes, **CONTRATADA:** Marcela Oliveira Carvalho.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo de nº 135/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 040/2022. Empresa: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI CNPJ: 34.909.753/0001-36 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais penso, destinados para manutenção da saúde pública do município de Caém/BA, decorrente da Ata de Registro de Preço 052/2022 **Vigência:** 07.10.2023 a 31.12.2023. **Recurso Orçamentário:** 2062/ 2038-2040-2041/ 3390.30.00/ 500-600. **Valor Global:** R\$4.096,96(quatro mil e noventa e seis reais e noventa e e seis centavos), **Data:** 06/10/2023. Assinam: **CONTRATANTE:** Arnaldo de Oliveira Filho e Antonio Carlos Oliveira Nunes **CONTRATADA:** Yago Vieira Delfante de Souza.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023FMS

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo de nº 140/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 044/2022. Empresa: A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.937.238/0001-02 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais odontológicos, destinados para manutenção da saúde pública do município de Caém/BA, decorrente da Ata de Registro de Preço 088/2022 Vigência: 07.10.2023 a 31.12.2023. Recurso Orçamentário: 2062/ 2038-2040-2041/ 3390.30.00/ 500-600. Valor Global: R\$1.228,20(um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Data: 06/10/2023. Assinam: **CONTRATANTES:** Arnaldo de Oliveira Filho e Antonio Carlos Oliveira Nunes **CONTRATADA:** Renato Almeida Santos.**



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023FMS

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo de nº140/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 044/2022. Empresa: DENTAL MARIA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais odontológicos, destinados para manutenção da saúde pública do município de Caém/BA, decorrente da Ata de Registro de Preço 089/2022 Vigência: 07.10.2023 a 31.12.2023. Recurso Orçamentário: 2062/ 2038-2040-2041/ 3390.30.00/ 500-600. Valor Global: R\$2.250,75(dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), Data: 06/10/2023. Assinam: CONTRATANTE: Arnaldo de Oliveira Filho e Antonio Carlos Oliveira Nunes CONTRATADA: Gracielle Vilaça Santos Ferreira.**



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023FMS

O Prefeito Municipal de Caem, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo de nº 140/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 044/2022. Empresa: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI CNPJ: 34.909.753/0001-36 Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais odontológicos, destinados para manutenção da saúde pública do município de Caém/BA, decorrente da Ata de Registro de Preço 083/2022 **Vigência:** 07.10.2023 a 31.12.2023. **Recurso Orçamentário:** 2062/ 2038-2040-2041/ 3390.30.00/ 500-600. **Valor Global:** R\$1.524,44(um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **Data:** 06/10/2023. Assinam: **CONTRATANTE:** Arnaldo de Oliveira Filho e Antonio Carlos Oliveira Nunes **CONTRATADA:** Yago Vieira Delfante de Souza.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. **041-2022**, que entre si firmaram o Município de Caém/BA e a empresa **SANAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos hospitalares e gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do Município de Caem/BA, Acréscimo: 09 (nove) meses, a partir de 03/10/2023, com término em 03/07/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caem-BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Gestor do FMS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 042-2022, que entre si firmaram o Município de Caém/BA e a empresa ALEX DA SILVA SUZART DOS SANTOS ME Objeto: Prestação de serviços de hospedagem (incluso refeições) para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, Acréscimo: 10 (dez meses) a parti de 03/10/2023 com término em 03/08/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caem-BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Gestor do FMS

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A949-E818-A635-BBE0.
Telefone: 74 3636-2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br